**REGIMENTO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MINAS GERAIS**

REGIMENTO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MINAS GERAIS, DISCUTIDA E APROVADA EM REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, REALIZADA NO DIA 10/11/2022.

 CAPÍTULO I

 DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º - A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Minas Gerais - V COEPIR, que se realizará nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2022, foi convocada por meio da Resolução SEDESE Nº 4, do dia 04 de janeiro de 2022, tendo sido publicada no Diário Oficial no dia 22 de janeiro de 2022 e posteriormente alterada por meio da Resolução SEDESE nº 56, 24 de outubro de 2022.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º - A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Minas Gerais - V COEPIR terá como tema: “Enfrentamento ao Racismo e às Outras Formas Correlatas de Discriminação Étnico-raciais e intolerância religiosa: Política de Estado é Responsabilidade de Todos Nós”, e será realizada em formato virtual.

Art. 3 º - Durante a V Conferência Estadual os trabalhos relativos à definição de propostas serão desenvolvidos em quatro eixos, os quais se denominam da seguinte forma:

1. **Eixo 1:** Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e étnico-cultural;
2. **Eixo 2:** Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios;
3. **Eixo 3:** Enfrentamento à intolerância religiosa;
4. **Eixo 4:** Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades;

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º - São objetivos desta Conferência:

I. Promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de medidas de enfrentamento do racismo e de outras formas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural e de intolerância religiosa;

II. Promover o respeito, à proteção e a concretização de todos os direitos humanos, as liberdades fundamentais e religiosas da população negra e dos demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

III. Fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

IV. Fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas para os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, a sociedade civil e as empresas;

V. Fortalecer a implementação dos tratados e das convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relacionados aos direitos da população negra e dos demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

1. Eleger 97 delegados conforme especificações estabelecidas no Anexo II da Portaria Nº 11, da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de 24 de maio de 2022, que representarão o Estado de Minas Gerais na V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
2. Avaliar e validar as 32 (trinta e duas) propostas de âmbito estadual, sendo 8 (oito) para cada um dos quatro eixos temáticos, as quais serão previamente selecionadas pela Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial entre todas as propostas enviadas pelos municípios;
3. Elaborar 2 (duas) novas propostas de âmbito estadual por cada eixo temático, totalizando 8 novas propostas de âmbito estadual;
4. Avaliar e validar as 32 (trinta e duas) propostas de âmbito nacional, sendo 8 (oito) para cada um dos quatro eixos temáticos, as quais serão previamente selecionadas pela Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial entre todas as propostas enviadas pelos municípios;
5. Elaborar 2 (duas) novas propostas de âmbito nacional para cada eixo temático, totalizando 8 novas propostas de âmbito nacional;
6. Apresentar na Plenária Final os produtos finais dos trabalhos da conferência, quais sejam: 1) 32 propostas de âmbito estadual enviadas pelos municípios e validadas pelos grupos de trabalho, sendo 8 por cada um dos 4 grupos de trabalho; 2) 32 propostas de âmbito nacional enviadas pelos municípios e validadas pelos grupos de trabalho, sendo 8 por cada um dos 4 grupos de trabalho; 3) Nomes dos 97 delegados eleitos conforme cada segmento ou categoria de representação; 4) Moções aprovadas.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, instituída e nomeada pela Resolução SEDESE Nº 4, do dia 04 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial no dia 22 de janeiro de 2022 e posteriormente alterada por meio da Resolução SEDESE nº 56, 24 de outubro de 2022, e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDESE são responsáveis pela organização, implementação e desenvolvimento do evento.

Art. 6º - A V Conferência tem abrangência estadual e caráter deliberativo em suas análises, formulações e proposições.

§1° - Será presidida pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR/MG, com o apoio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE/MG.

§2° - Será desenvolvida conforme programação constante do Anexo II.

§3º - As decisões da Conferência serão todas por maioria simples.

Art. 7º - A V Conferência contará com a participação de delegados(as) que terão direito a voz e voto.

CAPÍTULO V

DA DINÂMICA E DA METODOLOGIA DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 8º - Os grupos de trabalho serão espaços de análise e deliberação de propostas, nos quais os participantes se reunirão para avaliar e validar as 8 (oito) propostas de âmbito estadual e as 8 (oito) propostas de âmbito nacional enviadas pelos municípios e priorizadas pela Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, em cada um dos eixos.

Art. 9º - A Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial se fundamentará no critério de maior incidência do conteúdo da proposta para definir as 32 (trinta e duas) propostas de âmbito estadual e as 32 (trinta e duas) propostas de âmbito nacional a serem analisadas pelos grupos de trabalho, a partir da validação da sistematização de todas as propostas enviadas pelos municípios.

Art. 10 º - Serão organizados quatro grupos de trabalho, que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, conforme o art. 3º deste regimento.

§1° - Nos trabalhos dos grupos serão tratados apenas os temas específicos definidos a partir dos eixos temáticos. Caso haja proposta apresentada com pertinência a outro eixo temático, serão remanejadas para o respectivo eixo.

§2° - Os grupos de trabalho serão constituídos pelos(as) delegados(as), distribuídos(as) conforme a opção expressa na Ficha de Inscrição de Delegado, obedecido o limite de no máximo 100 (cem) participantes por grupo.

§3° - Em caso de existência de grupo com um ou nenhum participante, as 8 (oito) propostas estaduais e as 8 (oito) propostas nacionais relativas a esse grupo serão remanejadas pela Comissão Organizadora entre os demais grupos.

§4° - Cada grupo deverá avaliar e validar as 8 (oito) propostas de âmbito nacional e as 8 (oito) propostas de âmbito estadual, bem como elaborar 2 propostas de âmbito nacional e 2 propostas de âmbito estadual para encaminhamento à Plenária Final da V Conferência Estadual.

§5º - A abordagem dos eixos temáticos pelos grupos de trabalho deverá considerar o conteúdo do documento consolidado de propostas de âmbito estadual e nacional, que conterá as 32 (trinta e duas) propostas de âmbito estadual e as 32 (trinta e duas) de âmbito nacional priorizadas pelo CONEPIR/MG, segundo o critério de maior incidência do conteúdo da proposta, as quais serão definidas a partir da sistematização das contribuições aprovadas nas conferências municipais.

§6° - Não serão permitidos levantamentos de questões de ordem durante o processo de votação.

Art. 11º - Cada grupo de trabalho contará com uma equipe formada por um(a) mediador(a), um(a) relator(a), um(a) apoio de metodologia e um apoio tecnológico, indicados pela SEDESE/MG.

Art. 12 º - No momento da inscrição na V Conferência de Promoção da Igualdade Racial, deverá ser indicado em qual grupo de trabalho o(a) inscrito(a) irá participar, de modo que estará sujeito a lotação conforme as vagas disponíveis.

§1º - Cada grupo de trabalho funcionará da seguinte forma:

1. Explanação do(a) mediador(a) sobre o funcionamento do grupo de trabalho;

II. Leitura do documento “Consolidado de Propostas das Conferências Municipais” contendo as 8 propostas de âmbito nacional e 8 propostas de âmbito estadual enviadas pelos municípios e priorizadas pela Comissão Organizadora;

III. Validação do documento “Consolidado de Propostas das Conferências Municipais” contendo as propostas de âmbito nacional e estadual;

IV. Elaboração de 2 novas propostas de âmbito estadual e 2 novas propostas de âmbito nacional;

V. Apresentação e validação por maioria simples dos votos, da moção manifesta, de acordo com o disposto nos § 4º e 5º deste artigo;

§2º - Para os momentos descritos nos incisos III e V do parágrafo anterior, a palavra será dada aos inscritos uma única vez, por até um minuto.

§3º - Os(as) delegados(as) participarão das votações propostas pelos grupos de trabalho, tendo voto válido somente no grupo indicado em sua inscrição, de modo que ocorrerão em salas virtuais separadas, conforme cronograma estabelecido no Anexo II deste regimento.

§4º - As votações ocorrerão através de enquetes realizadas em cada grupo de trabalho, realizando-se por meio da leitura de cada proposta separadamente pela equipe de relatoria, que solicitará aos delegados a manifestação da seguinte forma:

1. Concordância: mão levantada;
2. Discordância: silêncio.

§5º - A manifestação favorável acerca da proposta se dará por meio de recurso disponível na sala virtual, qual seja um ícone chamado “levantar a mão” e que deverá ser acionado no momento da votação.

§6º - As candidaturas a delegados(as) para V Conferência Nacional serão realizadas durante a realização dos trabalhos do dia 14/12/2022, de modo que os presentes que desejarem se candidatar poderão se inscrever, impreterivelmente, até às 23:59h do mesmo dia, por meio de link a ser disponibilizado durante a programação do evento.

§7º - As moções deverão ser elaboradas e apresentadas durante os trabalhos do grupo, e deverão ser enviadas já finalizadas para o e-mail da conferência conferência.coepir1@gmail.com, de modo que serão validadas pelos(as) participantes dentro do horário estabelecido pelo(a) mediador(a) do grupo de trabalho, sendo limitada a apresentação de 01 moção por grupo, limitando-se a 2 laudas, no máximo, por moção.

Art. 13º - As propostas validadas e as construídas nos grupos de trabalho serão consolidadas pela equipe de relatoria e encaminhadas à Plenária Final.

CAPÍTULO VI

DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS) PARA A V CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 14º - Todos(as) os(as) delegados(as) participantes com direito a voto podem candidatar-se a delegado(a) para V Conferência Nacional.

Art. 15º - As inscrições dos(as) candidatos(as) a delegados(as) para V Conferência Nacional somente poderão ser efetivadas na categoria de representação ou segmento em que se deu a sua respectiva inscrição no evento, conforme descrito no art. 12 deste regimento.

Art. 16 º - A delegação de Minas Gerais para V Conferência Nacional contará com 97 delegados(as), conforme a seguinte distribuição, a qual está estabelecida no Anexo I do presente Regimento:

1. 20 delegados(as) gestores(as) municipais;
2. 10 delegados(as) gestores(as) estaduais;
3. 10 delegados(as) autodeclarados(as) quilombolas;
4. 10 delegados(as) autodeclarados(as) Ciganos;
5. 10 delegados(as) autodeclarados(as) Povos Tradicionais de Matriz Africana (Povos de Terreiro);
6. 10 delagados(as) autodeclarados(as) Indígenas;
7. 5 delegados(as) de ampla concorrência, isto é, indivíduos autodeclarados(as) conforme os diversos segmentos dos Povos e Comunidades Tradicionais - PCT’s;
8. 22 delegados(as) natos(as), isto é, representantes do CONEPIR/MG.

§1º - O suplente somente participará da etapa nacional da V Conferência na ausência do respectivo titular, observando-se o provimento da mesma categoria de representação – setor público ou sociedade civil, bem como os segmentos acima estabelecidos.

§2º - A substituição do titular pelo suplente deverá ser comunicada à Comissão Organizadora da V Conferência Estadual, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da V Conferência Nacional.

§3º - Não havendo o preenchimento total da quantidade de delegados(as) estabelecida no *caput* deste artigo, as vagas remanescentes serão redistribuídas aos demais segmentos e representações que se encontrem em condição de suplência, respeitando-se a ordem do total de votos acumulados por cada um, direcionando-se, respectivamente, à ampla concorrência de PCT’s e, posteriormente, aos outros segmentos e categorias, até que sejam preenchidas todas as vagas, conforme alocação a ser definida pelo CONEPIR/MG;

§4º - Na ausência de preenchimento de todas as vagas tendo em consideração o parágrafo anterior, as vagas remanescentes serão destinadas ao preenchimento de delegados natos por meio do CONEPIR/MG, o qual indicará os nomes necessários dentro de seus quadros para preenchimento.

Art. 17º - A eleição dos(as) delegados(as) para a V Conferência Nacional ocorrerá por categoria de representação e segmento, da seguinte forma:

1. Divisão em grupos, conforme as categorias de representação especificadas;
2. Leitura, em cada grupo, da lista de candidatos(as) inscritos(as) para delegados(as) à V Conferência Nacional;
3. Apresentação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), com cessão de até um minuto para que façam uso da palavra;
4. Votação direta a ser mediada pela equipe de relatoria.

§1º - Em caso de empate será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

§2º - Os(as) candidatos(as) não eleitos(as) serão considerados(as) suplentes pela ordem de votação, observados os critérios de desempate citados no parágrafo anterior e a paridade de representação dos segmentos.

§3º - Diante da apuração dos votos, havendo qualquer discrepância ou voto indevido, estes serão declarados pela Comissão Organizadora na ocasião da Plenária Final.

CAPÍTULO VII

DAS PLENÁRIAS

Art. 18 º - A plenária, que será constituída pelos(as) delegados(as) inscritos(as), é a instância máxima de deliberação da V Conferência Estadual, tendo competência para:

1. Referendar as moções;
2. Referendar propostas estaduais e nacionais validadas e construídas pelos grupos de trabalho;
3. Referendar os(as) delegados(as) eleitos(as) para a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

§1º - A Mesa Diretora do CONEPIR/MG conduzirá os trabalhos da plenária final.

§2º - O presidente da plenária após leitura do relatório final procederá a validação dos trabalhos.

§3º - Havendo considerações contrárias, o relatório final será validado por maioria simples.

Art. 19º - A Plenária Final, destinada ao referendo da delegação eleita para a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial e demais atos formais, terá a seguinte dinâmica:

1. Leitura pela Mesa Diretora do referendo das propostas aprovadas para serem encaminhadas à V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
2. Leitura e referendo das moções aprovadas nos grupos de trabalho, totalizando 4 para todos os grupos;
3. Referendo e apresentação da delegação eleita para a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
4. Encerramento da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Minas Gerais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Minas Gerais.

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

 **ANEXO I**

**Número de delegados eleitos na etapa municipal/regional para a Conferência Estadual - Poder Público e Sociedade Civil**

|  |  |
| --- | --- |
|  ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL  |  ÓRGÃOS PÚBLICOS  |
|  Povos Quilombolas  |  Povos Ciganos  |  Povos Tradicionais de Matriz Africana  (Povos de Terreiro)  |  Povos Indígenas  |  Ampla Concorrência  (PCT's)  |  Gestores Estaduais  |  Gestores Municipais  |  CONEPIR/MG  |  TOTAL DE DELEGADOS  |
|  10  |  10  |  10  |  10  |  5  |  10  |  20  |  22  |  **97**  |

**ANEXO II**

**Proposta de Programação para a Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial**

|  |
| --- |
| **14/12/2022 - Quarta-feira – ABERTURA** **9:00h –** Abertura doacesso à sala virtual - youtube.**9:30h –** Abertura oficial e apresentação da mesa:* **Dr. Helbert Pitorra** – Coordenador Geral do Sistema Nacional de Promoção de Igualdade Racial (SINAPIR);
* **Duílio Silva Campos –** Subsecretário de Direitos Humanos;
* **Cléver Alves Machado –** Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial **–** CONEPIR/MG;
* **Makota Kisandembu –** Diretora de Políticas de Reparação e Promoção da Igualdade Racial do Município de Belo Horizonte/MG e Presidente do Fórum Governamental de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial de Minas Gerais - FPIR;

**10:00h –** Orientações gerais: Leitura da ATA de Aprovação do Regimento + Apresentação da programação + DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK PARA INSCRIÇÃO DE DELEGADOS;**10:30h às 11:00h – PALESTRA MAGNA:** “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado é responsabilidade de todos nós".Coordenação: Paixão Sessémeandê;Palestra Magna: Dr. Helbert Pitorra – Coordenador Geral do Sistema Nacional de Promoção de Igualdade Racial (SINAPIR). **11:00h às 13:00h – Palestras com especialistas** * **11:00 às 11:30 - GRUPO 1:** Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e étnico-cultural. Palestrante: **Dr. Marcelo Colen** - *Presidente da Comissão de Promoção da Igualdade Racial da OAB-MG*.
* **11:30 às 12:00 - GRUPO 4:** Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades. Palestrante: **Rosa Margarida de Carvalho Rocha** - *Professora e Pesquisadora aposentada com ampla atuação sobre questões raciais*.
* **12:00h às 12:30h - GRUPO 2:** Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios. Palestrante: **Dra. Ana Cláudia da Silva Alexandre Storc -** *Defensora Pública na Defensoria Pública especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais do Estado de Minas Gerais*.
* **12:30h às 13:00h - GRUPO 3:** Enfrentamento à intolerância religiosa. Palestrante: **Dra.** **Ângela Cristina Borges** - *Professora e Pesquisadora em Ciências da Religião, Filosofia e questões raciais pela PUC Minas e Unimontes*.

**15/12/2022 - Quinta-feira****8h30h –** Abertura doacesso à sala virtual e direcionamento dos participantes às salas temáticas - google meet.**9:00h às 12:00h – Grupos de Trabalho para elaboração e validação de propostas**Debate e apresentação de propostas em consideração os subtemas abaixo discriminados, a acontecer de maneira concomitante via salas específicas do Google Meet:* **GRUPO 1:** Eixo I - Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e étnico-cultural;
* **GRUPO 2:** Eixo II - Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios;
* **GRUPO 3:** Eixo III - Enfrentamento à intolerância religiosa;
* **GRUPO 4:**. Eixo IV - Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades;

**13:30h -** Abertura do acesso à sala virtual e direcionamento dos participantes às salas temáticas- google meet.**14:00h às 17:00h -** Eleição dos Delegados:* **14:00 às 15h30** **–** Quilombola
* **14:00 às 15h30** **–** Ciganos
* **14:00 às 15h30** **–** Indígenas
* **14:00 às 15h30** **–** Povos Tradicionais de Matriz Africana (Povos de Terreiro)
* **15:30 às 17:00** **–** Ampla concorrência: PCTS e Movimento Negro
* **15:30 às 17:00** **–** Gestores Estaduais
* **15:30 às 17:00** **–** Gestores Municipais

**17:00h às 17:15h –** Encerramento do segundo dia.**16/12/2022 – Sexta-feira****13:30h –** Abertura doacesso à sala virtual.**14:00h às 16:00h –** PLENÁRIA FINAL: apresentação, discussão e aprovação das propostas dos grupos + apresentação dos delegados eleitos.**16:00h às 16:30h –** Encerramento. |